TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação por carro de som, apresentação e cerimonial com locutor profissional, locação de banheiros químicos, tendas, peças para fechamento lateral de tendas e sistemas de sonorização profissional de pequeno, médio e grande porte, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Porto Rico – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LOTE 01

ITEM	QUANT	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL PARA PEQUENOS EVENTOS EM AMBIENTES FECHADOS** Descrição: Locação de sistema de som profissional para pequenos eventos em ambientes fechados (desfiles, aberturas de eventos, dentre outros) , que demandem som de pequeno porte com público de até 500 pessoas, com técnico/operador durante todo o evento, com ART de responsabilidade técnica, montagem e desmontagem, frete, hospedagem e alimentação por conta da contratada. De acordo com aparelhagem similar ou superior a relacionada abaixo Mesa de som e notebook para execução de mídias. Sistema de som para público até 500 pessoas contando com 2 altas e 2 graves (compatível com palestras e eventos de menor porte, indoor). 02 microfones sem fio 2 pedestais	DIÁRIA	132	R$ 1.600,00	R$ 211.200,00
02	**LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL PEQUENO PORTE PARA EVENTOS** Descrição: Locação de sistema de som profissional para pequenos eventos em ambientes fechados e abertos (desfiles, aberturas de eventos, dentre outros), que demandem som de pequeno porte com público de até 800 pessoas, com técnico/operador durante todo o evento, com ART de responsabilidade técnica, montagem e desmontagem, frete, hospedagem e alimentação por conta da contratada. Com aparelhagem similar ou superior a relacionada abaixo: Mesa de som digital 32 canais Sistema de som para público de até 800 pessoas contando com 4 altas e 4 graves 02 microfones sem fio Shure Beta SM 58 01 kit microfone bateria 08 pedestais	DIÁRIA	110	R$ 2.600,00	R$ 286.000,00

	02 Power Play, somando 8 vias de monitor com extenção para fone de 10m cada 02 Sides, duplos (line) mesmo componente do P.A., 01 Bateria pearl export completa, 7 peças e peles hidráulicas 12 Direct Box, com cabos xlr e p10. Cabeamento completo para instalação do equipamento P-10 xlr e sub snakes. 08 movings beam 9R 12 strobos LED atomix RGBW 04 cob light 22 canhões led RGBW 3W 04 mini brut 01 Mesa command wing 03 Máquinas de Fumaça				
03	**LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL MÉDIO PORTE PARA OS EVENTOS COM ATRAÇÕES OU ARTISTAS REGIONAIS QUE DEMANDEM SOM DE MÉDIO PORTE** Descrição: Locação de sistema de som profissional médio porte para os eventos, com atrações ou artistas regionais que demandem som de médio porte para público de até 5.ooo pessoas. Incluso todo sistema de som, iluminação, paineis de led, como também toda estrutura de equipamentos de palco necessários para realização de shows e eventos que demandem sonorização e iluminação, com participação em reuniões preparatórias , com técnico/operador durante todo o evento, com ART de responsabilidade técnica, montagem e desmontagem, frete, hospedagem e alimentação por conta da contratada. Com aparelhagem similar ou superior a relacionada abaixo: **Equipamento para PA** Mesa de som digital 32 canais Sistema de som para público de até 5.ooo pessoas (Ls Slimpec, Taigar neo 210, ou superior) 12 altas e 12 graves 02 microfones sem fio Shure Beta SM 58 01 mic sem fio shure QLXD4. 06 microfones shure 81 04 mics shure 91 06 mics senheiser 604 02 Shure beta 52 01 Shure beta 91 10 microfones shure SM58; 07 microfones sm57 02 Kits de microfones completo para Bateria marca Shure 8 peças. 03 Mics senheiser e607 10 clamps de fixação 22 pedestais, tipo tri-pé, 2 fronts, mesmo componente do pa **Monitoração** Mesa de som digital 32 canais 02 Power Play, somando 8 vias de monitor com extenção para fone de 10m cada	DIÁRIA	106	R$ 4.300,00	R$ 455.800,00

	01 Processador Digital dbx rack drive 260 01 Set de guitarra laney cabeçote valvulado e caixa original com 4 falantes de 12 01 Set de contra baixo hartke com cabeçote ha3500 e caixa com 4 de 10 polegadas e caixa com 1 de 15 pol orginais hartke 02 Sides, duplos(line) mesmo componente do pa, 01 Bateria pearl export completa, 7 peças e peles hidráulicas 12 Direct box, com cabos xlr e p10. Cabeamento completo para instalação do equipamento p-10 xlr e sub snakes. **Iluminação** 24 movings beam 9R 12 Mac Aurea com zoon 12 strobos led atomix RGBW 08 cob light 22 canhões led RGBW 3W 04 Mini Brut 01 Mesa command wing ma + fader, duas telas 24 touch 03 Máquinas de Fumaça **Led** 12 Metros quadrados de painel de led P04 outdoor **Estrutura (para montagen cenário)** 08 praticaveis 2m x 1m cada alumínio com pés reguláveis(telecopicos) 80 metros de Treliça (modulares) Q30 em alumínio 8 sapadas para treliça 8 Sleev Box 08 Talhas para 1 Tonelada cada				
04	**LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE PARA ATENDER SHOWS E EVENTOS À NÍVEL NACIONAL QUE VENHAM SER REALIZADOS NO MUNICIPIO** Descrição: Locação de sistema de som grande porte para execução de eventos e shows à nível nacional, incluso todo sistema de som, iluminação, painéis de led, como também toda estrutura de equipamentos de palco necessários para realização de shows e eventos que demandem sonorização e iluminação, com participação em reuniões preparatórias, com técnico/operador durante todo o evento, com ART de responsabilidade técnica, montagem e desmontagem, frete, hospedagem e alimentação por conta da contratada. Com aparelhagem similar ou superior a relacionada abaixo: **Equipamento para PA.** Mesa de som Digidesign Venue Mix Rack 3 dsps, Yamaha cl5 ou dm7 full Sistema de som (Ls Slimpec, Taigar neo 210, ou superior) 24 altas e 24 graves 02 microfones sem fio Shure Beta SM 58 01 mic sem fio shure QLXD4. 06 microfones shure 81 04 mics shure 91	DIÁRIA	88	R$ 15.900,00	R$ 1.399.200,00

	06 mics senheiser 604 02 Shure beta 52 01 Shure beta 91 10 microfones shure SM58; 07 microfones sm57 02 Kits de microfones completo para Bateria marca Shure 8 peças. 03 Mics senheiser e607 10 clamps de fixação 22 pedestais, tipo tri-pé, comunicação entre mesas de palco e P.A. 2 fronts, mesmo componente do P.A. **Monitoração** Mesa de som Digidesign Venue mix rack 3 dsps, Yamaha cl5 ou dm7 full 02 Power Play, somando 8 vias de monitor com extenção para fone de 10m cada 01 Processador Digital dbx rack drive 260 01 Set de guitarra laney cabeçote valvulado e caixa original com 4 falantes de 12 01 Set de contra baixo hartke com cabeçote ha3500 e caixa com 4 de 10 polegadas e caixa com 1 de 15 pol orginais hartke 02 Sides, duplos (line) mesmo componente do P.A., 04 monitores tipo sm400 01 Bateria pearl export completa, 7 peças e peles hidráulicas 12 Direct Box, com cabos xlr e p10. Cabeamento completo para instalação do equipamento p-10 xlr e sub snakes. **Iluminação** 34 movings BEAM 9R 24 Mac Aurea com zoon 16 strobos LED atomix RGBW 08 cob light 22 canhões led RGBW 3W 04 Mini Brut 01 Mesas Command Wing ma + fader, duas telas 24 touch 03 Máquinas de Fumaça **Painel de Led** 18 Metros Quadrados de Painel de led P04 outdoor **Estrutura (para montagen cenário)** 12 praticaveis 2m x 1m cada, de alumínio, com pés reguláveis (telecopicos) 80 metros de treliça (modulares) Q30 em alumínio 60 metros de Treliça (modulares) Q50 em aluminio 8 sapadas para treliça 8 Sleev Box 08 Talhas para 1 Tonelada cada				

LOTE 02

ITEM	QUANT	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE PROPAGANDA EM CARRO DE SOM** Descrição: Serviço de divulgação através de propaganda em carro de som, sonorização volante em carro apropriado, nas vias públicas do município e região, com gravação de jingles, motorista, despesas de combustível, alimentação, deslocamento e hospedagem por conta da contratada. (Valor por Hora).	HORA	1.020	R$ 70,00	R$ 71.400,00

LOTE 03

ITEM	QUANT	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO E CERIMONIAL COM LOCUTOR PROFISSIONAL** Descrição: Serviço de apresentação e cerimonial com locutor profissional portador do CRP-MTE previamente indicado pelo poder executivo para apresentação, cerimoniais e eventos públicos oficiais desta municipalidade de acordo com a necessidade de cada secretária. Despesas de locomoção, hospedagem e alimentação por conta da contratada. (Valor por diária)	DIÁRIA	112	R$ 1.000,00	R$ 112.000,00

LOTE 04

ITEM	QUANT	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO E FEMININO** Descrição: Fornecimento de banheiros químicos masculino e feminino para eventos realizados no município. A limpeza e destinação correta dos dejetos correrá por conta da empresa contratada, que deverá manter em perfeito estado de higiene e limpeza para o uso do mesmo, com fornecimento de Papel Higiênico. Montagem e desmontagem, frete, hospedagem e alimentação por conta da contratada. (Locação unidade diária).	UNID	790	R$ 350,00	R$ 276.500,00
02	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS** Descrição: Fornecimento de banheiros químicos para portadores de necessidades especiais, com acessibilidade para eventos realizados no município. A limpeza e destinação correta dos dejetos correrá por conta da empresa contratada, que deverá manter em perfeito estado de higiene e limpeza para o uso do mesmo, com fornecimento de Papel Higiênico. Montagem e desmontagem, frete, hospedagem e alimentação por conta da contratada. (Locação unidade diária).	UNID	245	R$ 380,000	R$ 93.100,00

LOTE 05

ITEM	QUANT	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS** Descrição: Locação de tenda piramidal 5x5 metros, fabricada em aço estrutural galvanizado, nas chapas 13 e 14 e bitolas de 11/4 a 3 polegadas, soldado no sistema mig. Cobertura em lona PVC blackout, antichama, alto extinguível, anti-mofo, antifungos, calhas laterais, kit de estacas e cabos de aço para fixação, ART de responsabilidade técnica, montagem e desmontagem, frete, hospedagem e alimentação por conta da contratada. Locação por um período de 48 (quarenta e oito) horas.	UNID	280	R$ 700,00	R$ 196.000,00
02	**LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10x10 METROS** Descrição: Locação de tenda piramidal 10x10 metros, fabricada em aço estrutural galvanizado, nas chapas 13 e 14 e bitolas de 11/4 a 3 polegadas, soldado no sistema mig. Cobertura em lona PVC blackout, antichama, alto extinguível, anti-mofo, antifungos, calhas laterais, kit de estacas e cabos de aço para fixação, ART de responsabilidade técnica, montagem e desmontagem, frete, hospedagem e alimentação por conta da contratada. Locação por um período de 48 (quarenta e oito) horas.	UNID	274	R$ 1.400,00	R$ 383.600,00
03	**LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS FECHADA** Descrição: Locação de tenda piramidal 5x5 metros com Fechamento Lateral em lona PVC blackout, antichama, alto extinguível, anti-mofo, antifungos nos Quatro Lados. Fabricada em aço estrutural galvanizado, nas chapas 13 e 14 e bitolas de 11/4 a 3 polegadas, soldado no sistema mig. Cobertura em lona PVC blackout, antichama, alto extinguível, anti-mofo, antifungos, calhas laterais, kit de estacas e cabos de aço para fixação, ART de responsabilidade técnica, montagem e desmontagem, frete, hospedagem e alimentação por conta da contratada. Locação por um período de 48 (quarenta e oito) horas.	UNID	118	R$ 900,00	R$ 106.200,00
04	**LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10x10 METROS FECHADA** Descrição: Locação de tenda piramidal 10x10 metros com Fechamento Lateral em lona PVC blackout, antichama, alto extinguível, anti-mofo, antifungos nos Quatro Lados. Fabricada em aço estrutural galvanizado, nas chapas 13 e 14 e bitolas de 11/4 a 3 polegadas, soldado no sistema mig. Cobertura em lona PVC blackout, antichama, alto extinguível, anti-mofo, antifungos, calhas laterais, kit de estacas e cabos de aço para fixação. ART de responsabilidade técnica, montagem e desmontagem, frete, hospedagem e alimentação por conta da contratada. Locação por um período de 48 (quarenta e oito) horas.	UNID	115	R$ 1.600,00	R$ 184.000,00
05	**LOCAÇÃO DE PEÇAS PARA FECHAMENTO DE LATERAL DE TENDA.** Descrição: Locação de peças para fechamento de lateral de tenda, peça medindo 3x2 armação de ferro com lona.	UNUD	190	R$ 60,00	R$ 11.400,00

	ART de responsabilidade técnica montagem e desmontagem, frete, hospedagem e alimentação por conta da contratada. Locação por um período de 48 (quarenta e oito) horas.				

VALOR TOTAL	R$ 3.786.400,00

A contratação será procedida mediante pregão eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O valor global estimado para a contratação é de **R$ 3.786.400,00 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Porto Rico – PR relacionadas à realização de eventos oficiais, institucionais, culturais, esportivos, turísticos, educacionais, sociais e comemorativos.

A necessidade da contratação decorre da importância desses eventos para a promoção das ações desenvolvidas pela Administração Municipal, o fortalecimento do turismo local, o incentivo à cultura, ao esporte e ao lazer, além da integração da comunidade e do atendimento ao interesse público.

A realização dessas atividades demanda serviços de divulgação por carro de som, apresentação e cerimonial com locutor profissional, locação de banheiros químicos, tendas, peças para fechamento lateral de tendas e sistemas de sonorização profissional de pequeno, médio e grande porte, necessários para garantir a adequada organização, divulgação e execução dos eventos, conforme suas características e o público estimado.

Considerando que o Município não dispõe de todos os recursos necessários para atender, de forma contínua e adequada, às demandas relacionadas à realização desses eventos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e operacional para prestar os serviços conforme as necessidades da Administração Municipal, visando garantir eficiência, qualidade e segurança na execução dos serviços, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que os serviços sejam contratados conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais, considerando a variação na quantidade, no porte e na frequência dos eventos ao longo do ano, proporcionando maior

flexibilidade no planejamento, melhor utilização dos recursos públicos e atendimento adequado às demandas municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais do Município de Porto Rico – PR.

A contratação visa garantir o atendimento das demandas da Administração Municipal de forma eficiente, segura e adequada, possibilitando a realização dos eventos planejados ao longo do exercício, com a qualidade necessária para o alcance dos objetivos institucionais, culturais, esportivos, turísticos e sociais do Município.

Os objetos foram estruturados em lotes distintos, de acordo com a natureza e as características dos serviços a serem contratados, buscando-se preservar a especialização dos fornecedores, ampliar a competitividade e assegurar maior eficiência na execução contratual.

A solução proposta mostra-se a mais vantajosa para a Administração, por permitir o atendimento das necessidades de forma planejada, com maior eficiência na gestão dos recursos públicos e observância aos princípios da economicidade e do interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

a) O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por lote;

b) Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;

c) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3. Sustentabilidade: A CONTRATADA deverá comprometer-se com a sustentabilidade ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN nº 01/2010.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e mediante solicitação prévia do setor competente.

O recebimento do objeto ocorrerá após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de contratação, observando-se a conformidade dos serviços prestados com as especificações exigidas.

Constatada a adequação dos serviços executados, o recebimento será realizado pelo fiscal ou gestor do contrato, mediante ateste, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

i) O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Obedecer às especificações constantes neste Termo;

b) Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

c) Realizar a entrega/executar os serviços por completo dentro do prazo estipulado, sendo este, um dia antes da data de realização do evento para estruturas que necessitem montagem e instalação, e na data e horário do evento para prestações de serviços;

d) O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

g) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos serviços objeto deste Termo;

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação;

i) Responsabilizar-se pela sucção, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos, observando a legislação ambiental e sanitária aplicável;

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AOS BANHEIROS QUÍMICOS

Realizar a sucção, coleta, transporte e destinação final dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros químicos, observando as seguintes condições:

a) Encaminhar os efluentes sanitários para estação de tratamento de esgoto ou outra instalação receptora devidamente autorizada a recebê-los, sendo expressamente vedado o descarte no solo, em galerias pluviais, cursos d'água ou em quaisquer locais não autorizados;

b) Utilizar produtos adequados para a limpeza, higienização e desinfecção dos banheiros químicos, observando as instruções dos fabricantes e as exigências sanitárias e ambientais aplicáveis;

c) Manter os banheiros químicos em condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento durante todo o período de utilização, realizando as limpezas e manutenções necessárias conforme a demanda e as condições estabelecidas no Termo de Referência;

d) Cumprir as exigências legais relativas às licenças, autorizações e demais documentos ambientais eventualmente exigíveis para as atividades de coleta, transporte, tratamento e destinação dos efluentes, conforme o enquadramento da atividade e a legislação aplicável;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ambientais decorrentes da execução dos serviços, inclusive em razão do descarte irregular dos efluentes sanitários, sem prejuízo das demais responsabilidades legais aplicáveis.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

g) O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

h) O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

i) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

j) O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

k) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor;

l) O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

m) O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

n) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que time as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

o) O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração;

p) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

q) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência;

r) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

s) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

t) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal;

9.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

9.3. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com os serviços;

9.4. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
b) Certidão negativa do INSS (CND);
c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
e) Certidão de regularidade para com o FGTS;
f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

9.5. Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos serviços prestados, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária especifica, bem como acompanhada da cópia do empenho;

9.6. É vedada a antecipação de pagamento;

9.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

9.8. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de administração do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo dos serviços pela CONTRATADA;

9.9. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com os entregues;

9.10. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada posterior. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

9.11. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Para Empresário Individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico oficial;

c) Para Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) Para Sociedades Civis: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

e) Para Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado;

f) Para Sociedades por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

g) Nas hipóteses das alíneas "e" e "f", caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

h) Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto da contratação, demonstrando experiência na prestação de serviços semelhantes aos previstos neste Termo de Referência.

b) Para os serviços que envolvam montagem, instalação e execução de estruturas e equipamentos sujeitos à responsabilidade técnica, a licitante deverá comprovar que possui profissional devidamente habilitado e registrado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou conselho profissional competente, conforme a natureza dos serviços, com aptidão para a realização das atividades previstas neste Edital, especialmente aquelas relacionadas à locação e montagem de tendas, estruturas metálicas, sistemas de sonorização profissional e demais equipamentos que exijam responsabilidade técnica, quando aplicável.

b.1) Deverá ser apresentada Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA ou ao conselho profissional competente, comprovando sua regularidade perante o respectivo Conselho, quando exigível em razão da natureza dos serviços.

b.2) Será de inteira responsabilidade da empresa contratada o recolhimento, registro e emissão das respectivas ARTs – Anotações de Responsabilidade Técnica, ou

documentos equivalentes, referentes aos serviços sujeitos à responsabilidade técnica, nos termos da legislação aplicável.

b.3) A comprovação de vínculo do responsável técnico com a licitante poderá ser realizada mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviços ou Certidão de Registro da licitante no Conselho de Classe, desde que nela conste o nome do profissional indicado.

b.4) Tratando-se de dirigente ou sócio da empresa, a comprovação do vínculo poderá ser realizada mediante apresentação de cópia do contrato social ou documento equivalente que comprove sua condição.

b.5) A comprovação do vínculo do responsável técnico poderá ocorrer no ato da assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

c) Para os serviços de sonorização profissional que envolvam instalações elétricas, deverá ser apresentada comprovação de treinamento válido em NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, de, no mínimo, 01 (um) profissional que será alocado na execução dos serviços, quando as atividades desenvolvidas exigirem esse tipo de capacitação.

d) Para os serviços de montagem, instalação e desmontagem de tendas e demais estruturas que envolvam trabalho em altura, deverá ser apresentada comprovação de treinamento válido em NR-35 – Trabalho em Altura, de, no mínimo, 01 (um) profissional que será alocado na execução dos serviços, quando as atividades realizadas caracterizarem trabalho em altura, conforme a legislação aplicável.

e) Declaração de disponibilidade de equipamentos, materiais, profissionais e demais recursos necessários à execução dos serviços contratados, assegurando capacidade operacional para atender às solicitações da Administração Municipal nos prazos estabelecidos.

f) Comprovação de atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo as exigências pertinentes à montagem, instalação, operação e desmontagem das estruturas e dos equipamentos, quando cabível.

g) Os documentos de qualificação técnica deverão ser exigidos de forma proporcional e compatível com o objeto da contratação, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à pertinência das exigências com as parcelas do objeto

que demandem comprovação de capacidade técnica, de modo a garantir a adequada execução dos serviços sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

h) Os documentos, certificados, registros e autorizações exigidos deverão estar válidos na data da habilitação e, quando aplicável, permanecer regulares durante toda a execução contratual, observada a legislação específica de cada atividade.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;

e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

11. DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 201;

11.12. No caso da rescisão unilateral, o CONTRATANTE não indenizará o CONTRATADO, salvo pelos serviços executados e aceitos.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, mediante solicitação de orçamentos junto a empresas especializadas na prestação dos serviços objeto da contratação, bem como consultas a plataformas de pesquisa de preços, considerando as especificações e os quantitativos previstos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Porto Rico – PR.

Para a definição do valor estimado, foram analisados os orçamentos apresentados pelas empresas consultadas e as demais referências disponíveis, levando-se em consideração as

características do objeto, as especificações dos serviços e as condições necessárias à adequada execução dos eventos promovidos pela Administração Municipal.

Com base nas informações obtidas por meio das cotações realizadas junto a empresas do ramo e das consultas às fontes disponíveis, estima-se que o valor total da contratação seja de **R$ 3.786.400,00 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**, montante utilizado como referência para a contratação pretendida.

Dessa forma, a estimativa apresentada busca assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, servindo como parâmetro para o planejamento da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, atraso injustificado na execução dos serviços, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo, fraude no procedimento licitatório ou na execução contratual, bem como demais condutas previstas na legislação aplicável.

Nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções administrativas:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Multa:

a) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

b) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **0,5%** a **30%** do valor da contratação, conforme art. 156, §3º da Lei n. 14.133/21.

d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **0,5%** a **30%** (do valor da contratação, conforme art. 156, §3º da Lei n. 14.133/21.

e) Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **0,5%** a **30%** do valor da contratação, conforme art. 156, §3º da Lei n. 14.133/21.

f) Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **0,5%** a **30%** (do valor da contratação.

g) Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **0,5%** a **30%** do valor da contratação.

h) A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

i) Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

j) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

k) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

l) A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

m) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

n) Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

o) Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

p) Na aplicação das sanções serão considerados:

II. a natureza e a gravidade da infração cometida;

III. as peculiaridades do caso concreto;

IV. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

V. os danos que dela provierem para o Contratante; e

VI. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

q) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

r) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

s) O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

t) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

u) Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil anexo.

Porto Rico, 28 de outubro de 2026.

JACKSON MURILO GOIS KERGOAT
Secretário Municipal de Turismo